

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO
LEI N º 529, DE 10 DE JULHO DE 1967.

“Abre créditos suplementares e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, créditos suplementares até o limite de NCr\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos cruzeiros novos) para reforço das seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Gabinete do Prefeito.	
3.1.3.0.0.3.– 02 – Viagens, Estradas e conduções	NCr\$ 1.500,00
3.1.2.0.0.3. – Aquisição de impressos e outros	NCr\$ 200,00
3.1.3.0.0.3.– 02 – Despesas imprevistas	NCr\$ 1.000,00
SECRETARIA DA PREFEITURA	
3.1.2.0.0.3.– Material de expediente e outros	NCr\$ 700,00
3.1.4.0.0.3.– Despesas imprevistas	NCr\$ 700,00
Setor de Tributação	
3.2.5.0.8.3.– Salário Família do Pessoal	NCr\$ 200,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
Construção e Conservação de Rodovias	
3.1.2.0.4.2.03 – Aquisição de Areia, Cal, cimento e out.	NCr\$ 1.000,00
3.1.3.0.4.2.02 – Custeio de serviços diversos	NCr\$ 4.000,00
3.1.3.0.4.2.03 – Reforma e Reparação de Veículos	NCr\$ 10.000,00
4.1.1.2.4.2. – Construção de Pontes e Bueiros	NCr\$ 6.000,00
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Serviço de Obras e Viação	
Conservação de Vias Públicas	
3.1.1.1.9.5.– Salário de Diaristas	NCr\$ 1.000,00
Construção de Logradouros Públicos	
4.1.1.3.9.5.– Pavimentação vias Públicas e Cons. bueiros	NCr\$ 60.000,00
4.1.3.0.9.0.– Aquisição de Móveis e utensílios	NCr\$ 5.000,00
4.1.1.2.9.2.– Construção de rede Pluvial	NCr\$ 8.000,00
3.1.3.0.9.4. – Fornecimento de Energia Elétrica	NCr\$ 3.000,00
S O M A	NCr\$102.300,00

Artº 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo utilizará na época da abertura dos créditos os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12 de junho de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário